
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 858/2024

Lei Municipal nº 858/2024 Lagoa Nova/RN, 18 de junho de 2024.

“Denomina de CÍCEROGUILHERME DA SILVA a Rua Projetada ainda sem denominação, no Município de Lagoa Nova/RN.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**CÍCERO GUILHERME DA SILVA**”, a Rua Projetada, ainda sem denominação, que fica situada no Setor nº 06, paralela com as Ruas Manoel Francisco de Matos, Bartolomeu Gomes de Farias e transversais com as ruas Mamede Aciole, Ercília Maria da Costa e Chagas Felipe, nas Quadras (09, 10 11 e paralelas com as quadras 12, 13 e 14), no Bairro Antônio Aciole.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador: 1A2EEE5A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/06/2024. Edição 3309
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>